



PREFEITURA MUNICIPAL DE MERUOCA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E CONTROLE

DECRETO Nº013/2015

Meruoca – CE., 01 de junho de 2015.

Fica criado e aprovado o Estatuto Social da Banda de Música Municipal de Meruoca e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MERUOCA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo, Art. 63 inciso VI da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

ESTATUTO DA BANDA SOCIAL DE MÚSICA DE MERUOCA

TITULO I

DAS FINALIDADES

Artigo 1º – A Banda de Música Municipal de Meruoca, sediada no município de Meruoca, Estado do Ceará, criada pela lei Nº 776 de 12 de novembro de 2010 e regulamentado e aprovado por este Decreto de Nº 013/2015 de 01 de junho de 2015, é uma instituição mantida pela Prefeitura Municipal de Meruoca, subordinada administrativamente à Secretaria de Cultura e funcionará em local apropriado cedido pela Municipalidade.

Artigo 2º – São objetivos da Banda de Música de Meruoca:

- a) Difundir e propagar a música instrumental, executando-a em auditórios, logradouros públicos, em solenidades cívicas ou em outros locais previamente designados, em que a alta administração do município for alvo de homenagem pública, às solenidades para as quais for especialmente designada;
- b) Proporcionar aos músicos a formação necessária ao desenvolvimento de suas potencialidades como elemento de auto-realização, preparação para o trabalho e para o exercício consciente da cidadania;
- c) Desempenhar um importante papel de mobilizadora da comunidade nos seus momentos mais raros e solenes, cumprir o papel de escola livre de música, verdadeiro conservatório do povo e manter-se como guardiã da tradição musical do nosso município;